

OF. GAPRE 851/2021

Colatina/ES, 26 de agosto de 2021.

Exmº. Sr.  
Jolimar Barbosa da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à **Solicitação** contida no **Ofício CMC nº.402/2021**, **Requerimento nº 94/2021**, de autoria da vereadora **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio**, (**Processo Administrativo: 11224/2021**) encaminho as informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Saúde de Colatina/ES.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**João Guerino Balestrassi**

**Prefeito Municipal**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC



De: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

À: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

A/C do Sr. Edelsivano Oliveira Viana, Coordenador da Atenção Primária

**Processo nº 011224/2021**

## DESPACHO

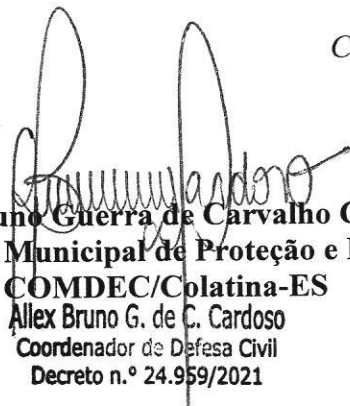
Venho por meio deste informar que, em resposta à solicitação contida à fl. 04, esta COMDEC forneceu no dia 02 de agosto de 2021 as seguintes informações técnicas, a respeito das vistorias realizadas na UBS do Bairro Honório Fraga:

- RELATÓRIO TÉCNICO 016/2017
- LAUDO TÉCNICO – 009/2018
- OFÍCIO COMDEC Nº 123/2018
- RELATÓRIO 172/2018

Dessa forma, encaminho os autos à SEMUS, para ciência e demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Colatina-ES, 02 de agosto de 2021.*

  
**Alex Bruno Guerra de Carvalho Cardoso**  
**Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**  
**COMDEC/Colatina-ES**  
Alex Bruno G. de C. Cardoso  
Coordenador de Defesa Civil  
Decreto n.º 24.959/2021





Colatina-ES, 07 de fevereiro de 2017.

## RELATÓRIO TÉCNICO - 016/2017

**Solicitante:** Secretário Municipal de Obras.

**Endereço:** Avenida Antônio Perutti, s/n, Bairro Honório Fraga.

**Assunto:** Vistoria em Posto de Saúde.

### CONSTATAÇÕES E CONCLUSÕES

Conforme solicitação, foi realizado vistoria no Posto de Saúde do bairro Honório Fraga, devido a algumas patologias existentes no imóvel.

Constatamos que trata-se de um imóvel antigo, com estrutura não identificada, que apresenta algumas patologias como: afundamento de piso, trincas e fissuras nas paredes e descolamento de algumas paredes com a laje. A provável causa dessas anormalidades é adensamento de solo, que devido a estrutura frágil do imóvel causa recalque em alguns pontos da estrutura.

Indicamos ao Sr. Edmarcos G. Westphal, que nos acompanhou na vistoria, que isole algumas salas para evitar risco aos trabalhadores e usuários do Posto de Saúde.

Salas indicadas a serem isoladas: 02, 03, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Encaminhamos a Secretária Municipal de Obras – SEMOB, para análise na estrutura do imóvel e providências quanto a reforma do mesmo, pois trata-se de equipamento público de saúde.

Maikel Paiva

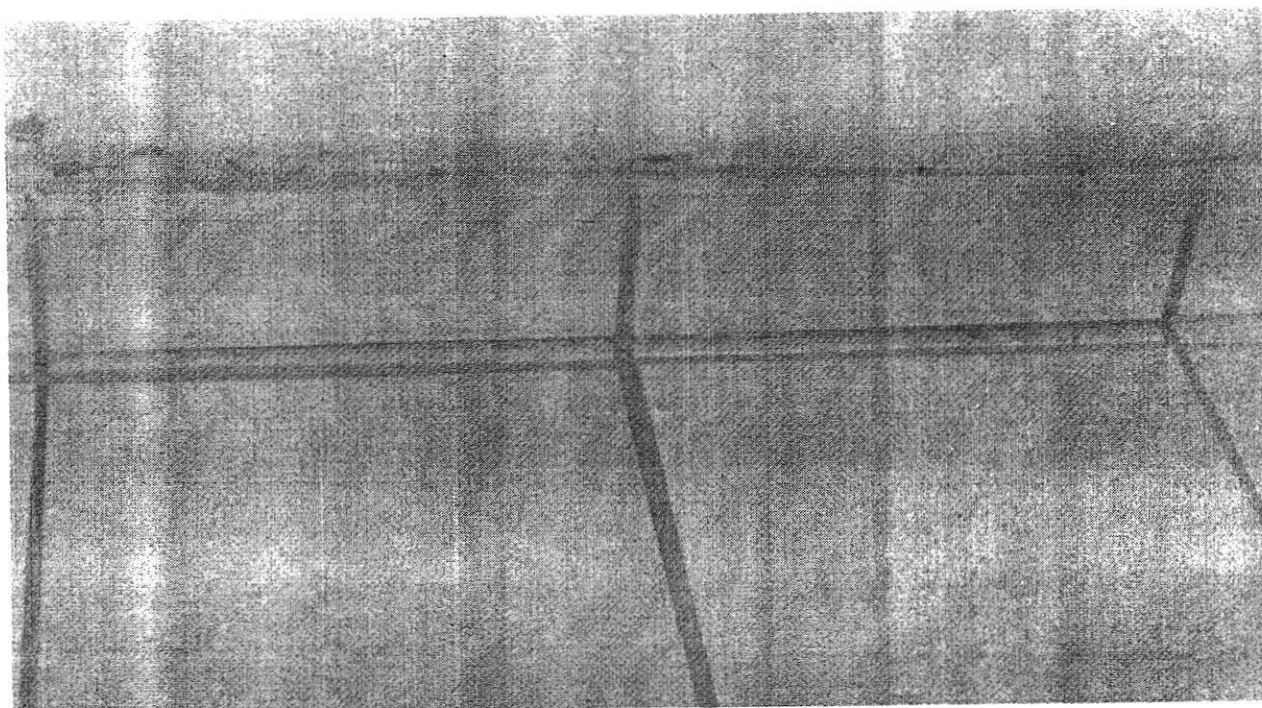
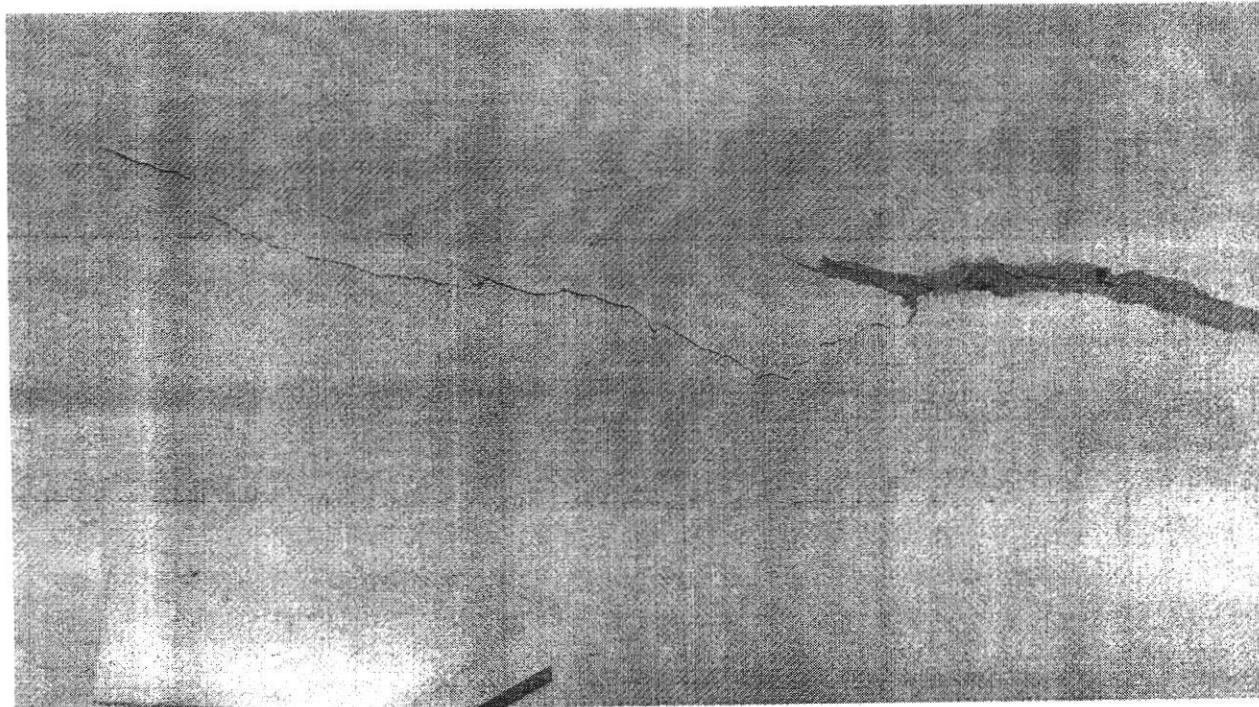
Engenheiro Civil – CREA-ES 037811/D

Ofício COMDEC nº 031/17 (cópia em anexo). protocolo: 3303/17  
Rua Cassiano Castelo, 214, Centro - Colatina/ES  
CEP.: 29700060 - TELEFONE: (27) 3723-4773 e (27) 99883-0305





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC



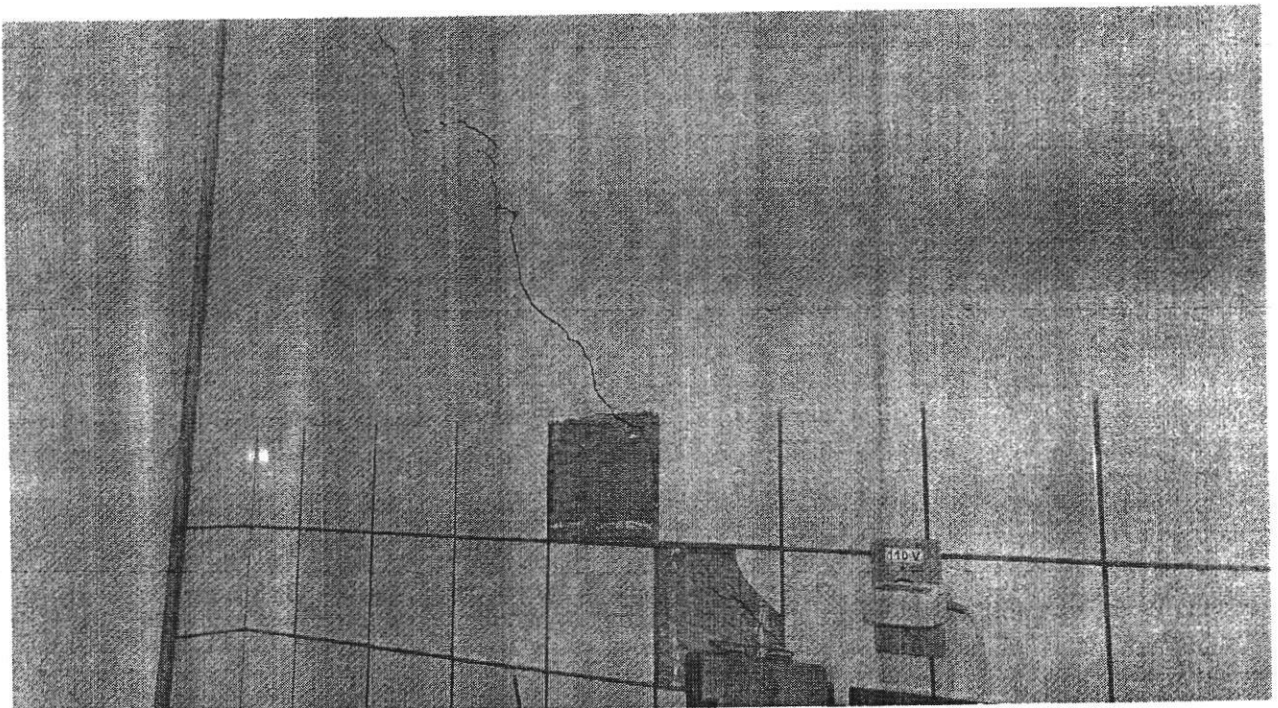
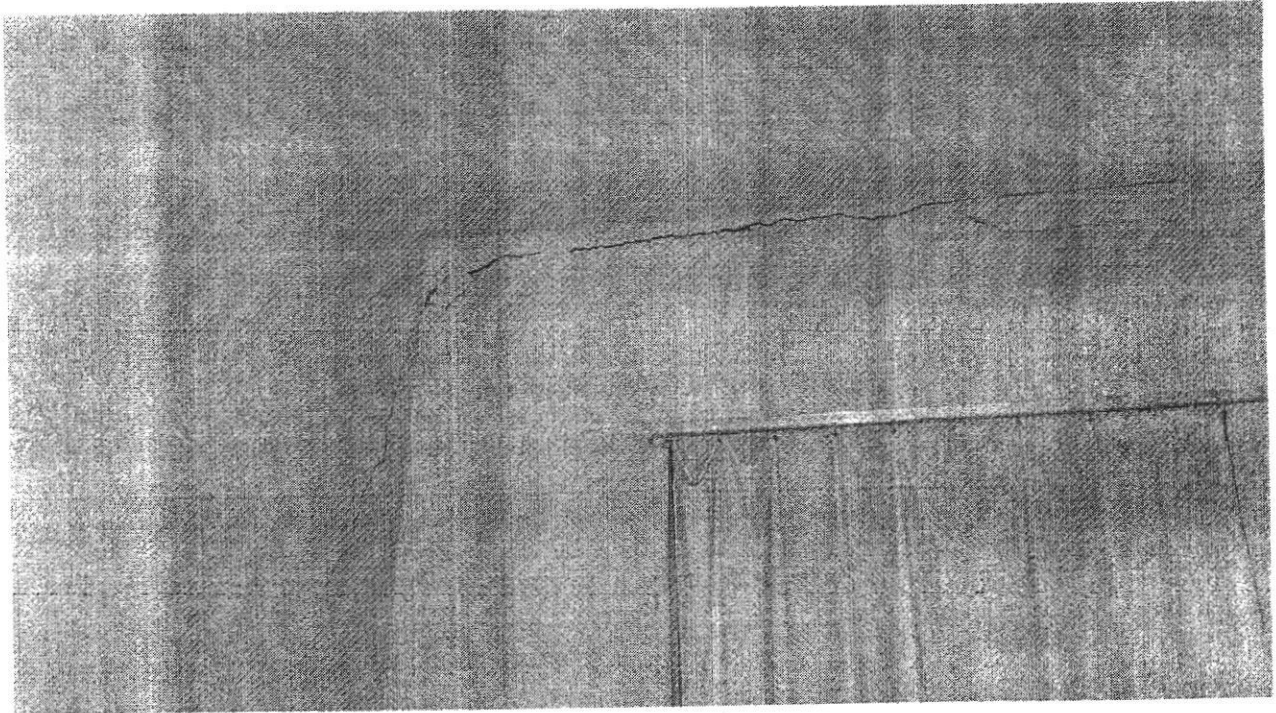
Rua Cassiano Castelo, 214, Centro - Colatina/ES  
CEP.: 29700060 - TELEFONE: (27) 3723-4773 e (27) 99883-0305



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003900360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC



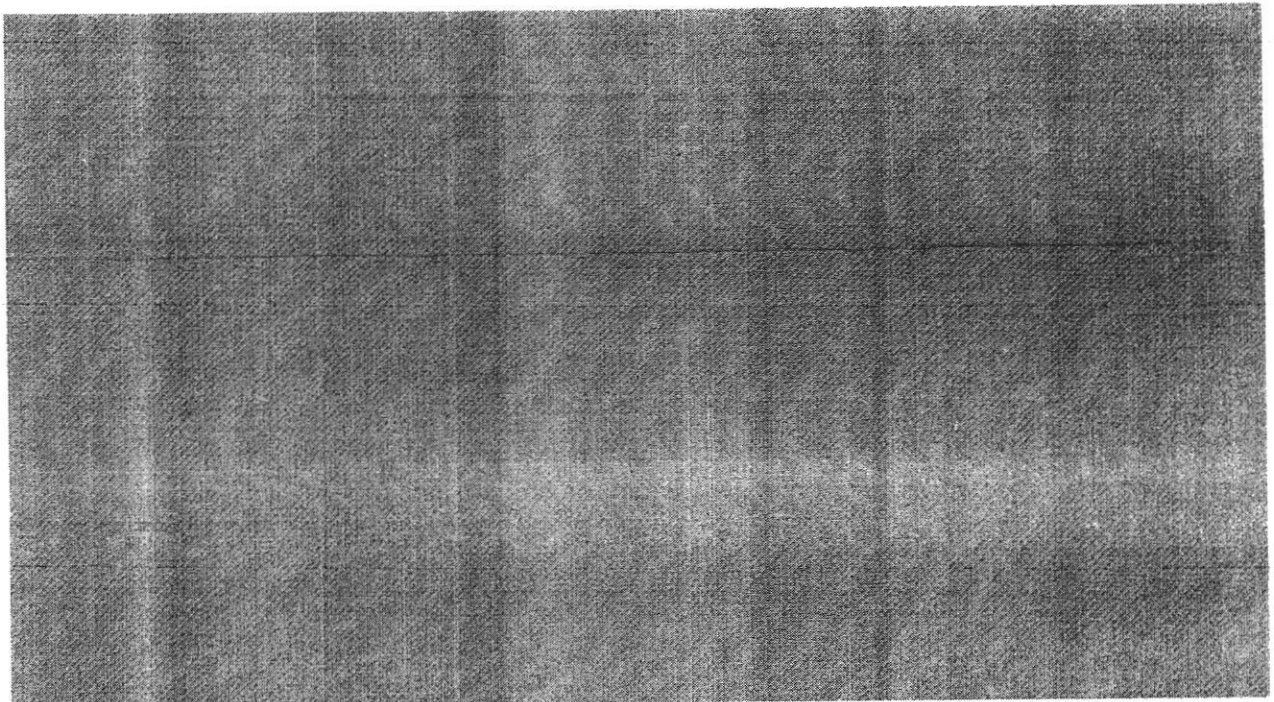
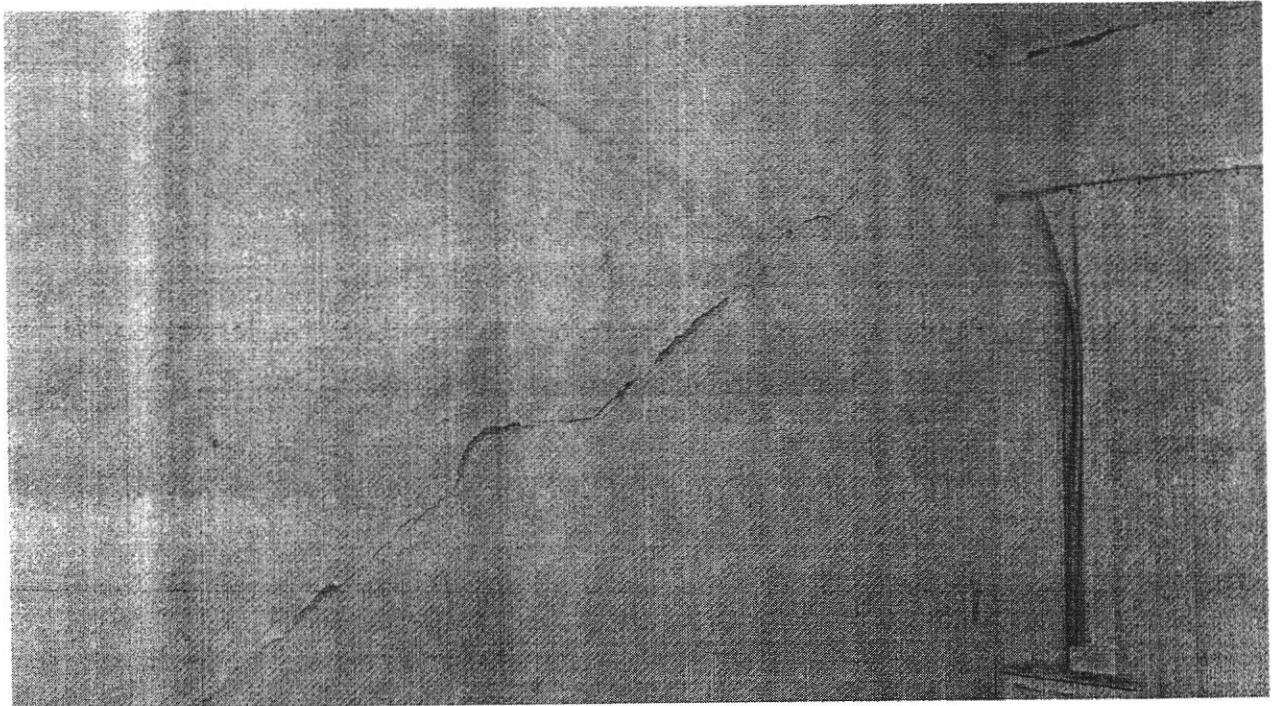
Rua Cassiano Castelo, 214, Centro - Colatina/ES  
CEP: 29700060 - TELEFONE: (27) 3723-4773 e (27) 99883-0305



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003900360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC



Rua Cassiano Castelo, 214, Centro - Colatina/ES  
CEP: 29700060 - TELEFONE: (27) 3723-4773 e (27) 99883-0305



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003900360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



Colatina-ES, 04 de maio de 2018.

## LAUDO TÉCNICO – 009/2018

**Solicitante:** Gabinete do Prefeito – (GAPRE)

**Endereço:** Avenida Antônio Perutti, s/n, Bairro Honório Fraga

**Assunto:** Vistoria em Posto de Saúde

**Processo:** 3.303/2017

### CONSTATAÇÕES E CONCLUSÕES

#### 01.0. DEMANDA E VISTORIA.

Em visita técnica, “**IN LOCO**”, no endereço supracitado, esta COMDEC foi ao local informado, no período matutino, no dia 02 de abril de 2018, atendendo a demanda de serviços técnicos desta COMDEC, e indicado pela SEMUS e sobre a determinação do GAPRE.

#### 02.0. DA EQUIPE TÉCNICA E VISTORIA.

Em visita técnica executada, “**IN LOCO**”, presenciada e executada pela equipe técnica desta COMDEC, e conforme o artigo 73, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 4.226/1996. A equipe composta por: Coordenador Municipal de Defesa Civil Luis Felipe do Nascimento Adame, superintendente, cargo comissionado; Gilmar Carlos das Neves Lima, Arquiteto Urbanista, cargo efetivo pelo regime estatutário de direitos e Luciano Alves Manzoli, escriturário, concursado, pelo regime estatutário de direitos.

#### 03.0. DA IDENTIFICAÇÃO DAS ANOMALIAS.

Na visita técnica observou-se e identificou-se que trata-se de uma edificação com atividade pública municipal que foi construída há mais de 40 (quarenta) anos, para atender a demanda de necessidades da educação, como uma unidade de escola para o ensino fundamental.

#### 04.0. DO PROCESSO DE CAUSA E NECESSIDADES.

O adensamento populacional, no bairro, e no entorno exigira uma unidade de mais porte, o que foi atendido com a construção de uma nova e maior unidade com o mesmo objetivo.



E na eminência dessa velha unidade se tornar inútil e sem função social à comunidade, a mesma passou por algumas intervenções internas, como: construção de novos espaços e redivisões de salas, adequando-os para o uso de uma unidade de saúde do bairro.

Porém, a reforma executada não utilizou da tecnologia correta para aquela intervenção, não se precavendo de executar os devidos cintamentos para construção de novas paredes, assim como, o aumento de cargas concentradas e distribuídas sobre o que já existia construído no local. Esses fatos foram cruciais para o surgimento de diversas anomalias patológicas da tecnologia da construção. Surgiram após essa intervenção, e associado também ao rebaixamento do lençol freático, em função de grandes e sucessivas secas, no município. Diversas avarias, principalmente internamente, como: trincas de paredes no sentido transversal, trincas de laje e vigas.

Porém, não de ordem comprometedoras ao uso do imóvel, descolamento e recalque de pisos cerâmico, e outros de ordem construtivas.

#### 05.0. DO PROCESSO DEGRADATÓRIO E ANOMALIAS.

Conforme monitoramentos, demais vistorias técnicas e relatórios técnicos emitido por essa é evidente, que as avarias presentes tem se movimentado para pior. Porque não se promoveu quaisquer intervenções, se quer de ordem paliativa. Além dessas avarias observadas identificou-se, também, que a edificação necessita de pintura, instalações hidrossanitárias, de eletricidade e limpeza das áreas descobertas externas à edificação. Quanto à cobertura, a mesma encontra-se de forma aceitável, necessitando apenas de manutenção rotineira.

#### 06.0. DA SUGESTÃO E RECUPERAÇÃO.

Diante das anomalias de ordem técnica identificadas. Sugerimos que seja corrigido as avarias, com a demolição de algumas paredes e execução do cintamento e/ou vigas baldrames exigido por normas técnica da construção civil. Após esses passos reconstrução das paredes, e demais recuperações e reforços estruturais.

#### 07.0. CONCLUSÃO FINAL.

Nesse trabalho de ordem e cunho técnico. Concluimos que é possível a total recuperação do imóvel com segurança e funcionalidade social. Desde que a mesma seja priorizada, isso porque a falta de manutenção e a agressão das intempéries da natureza não permanecem estáticas, aumentando a cada dia o processo de degradação do imóvel, em questão.



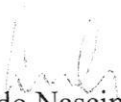




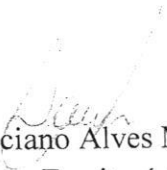
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC



É o que contém esse Laudo Técnico, em 04 de Maio de 2018.

  
Luis Felipe do Nascimento Adame  
Coordenador de Defesa Civil  
COMDEC/Colatina-ES

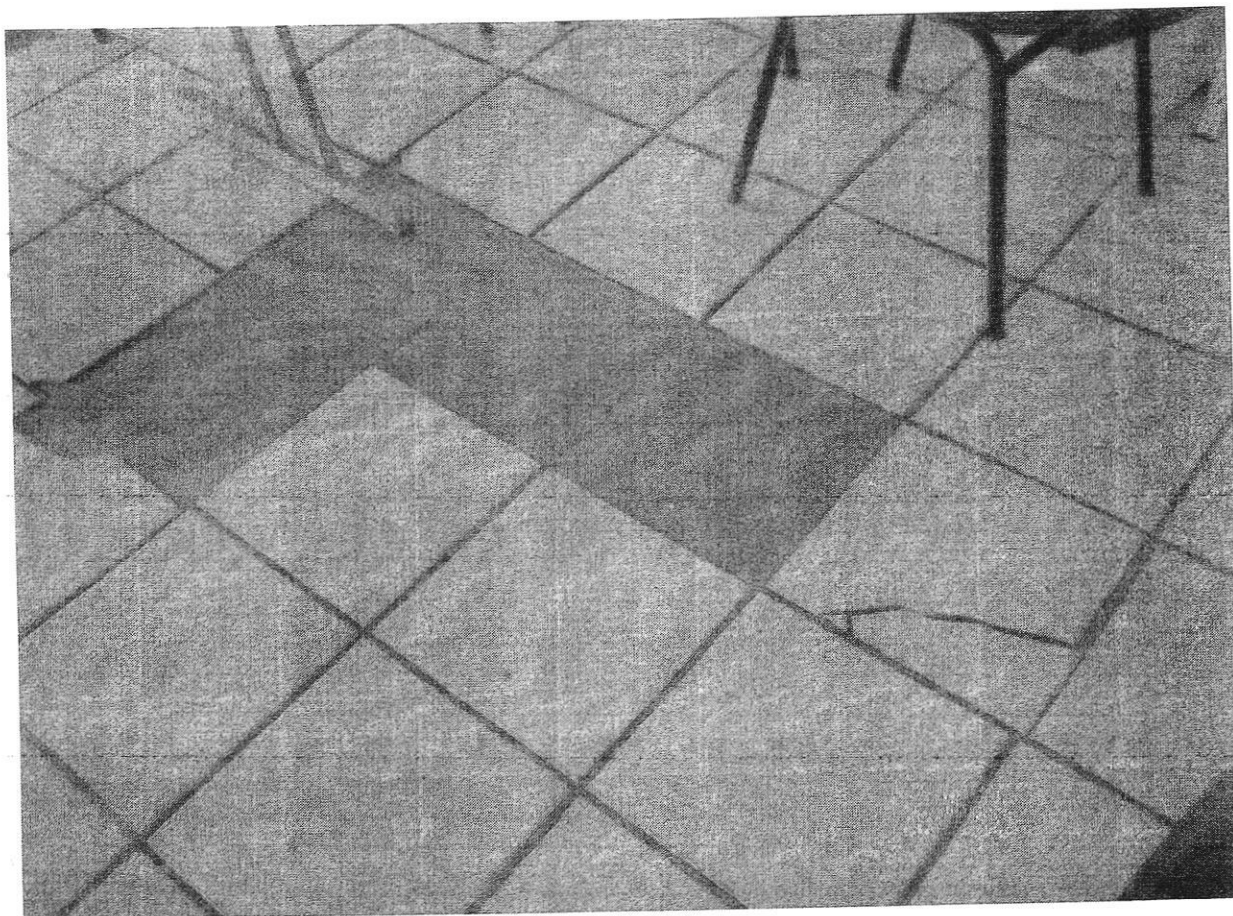
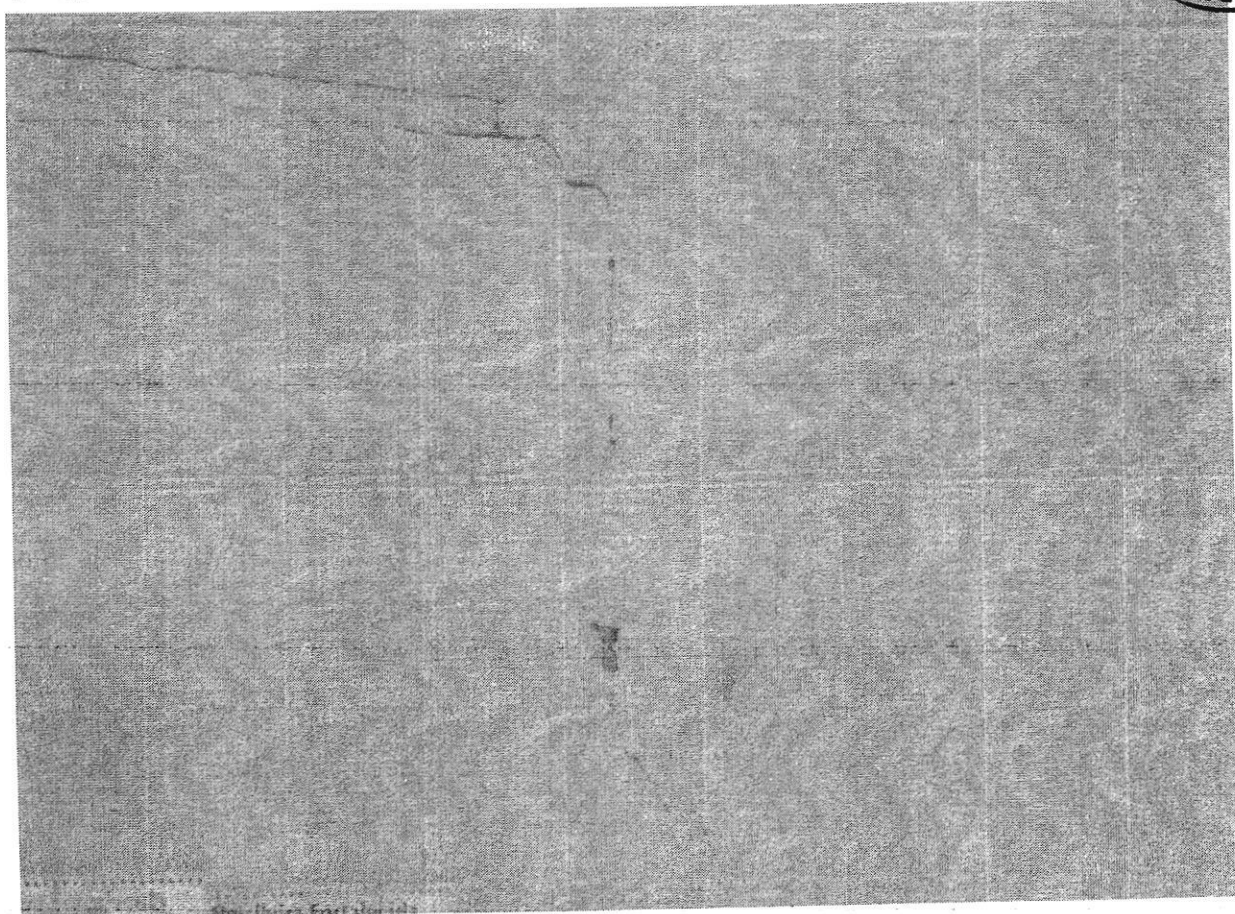
Gilmar Carlos N. Lima  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR:RN-A 52.167-1  
Matrícula: 7799

  
Luciano Alves Manzoli  
Escriturário  
Matrícula: 010020



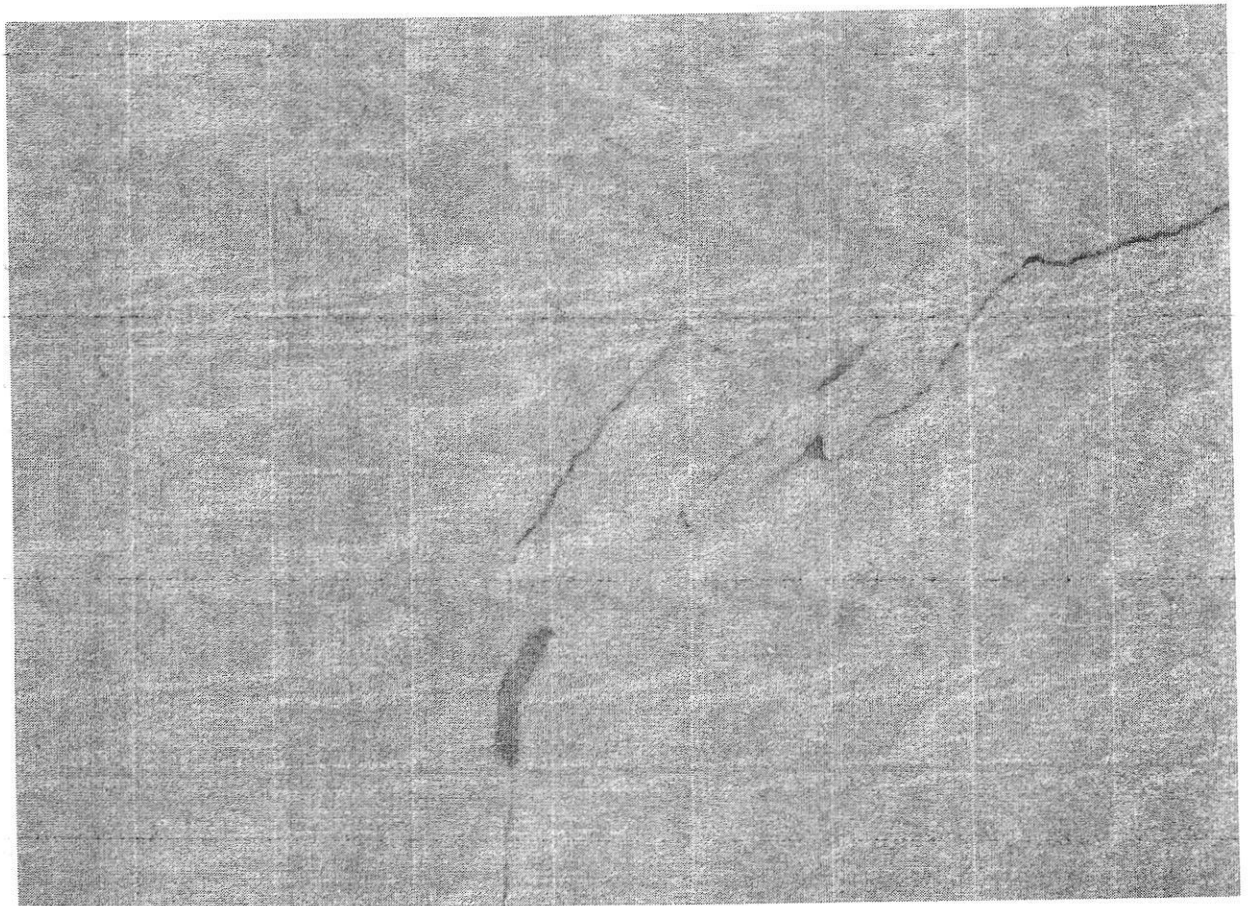
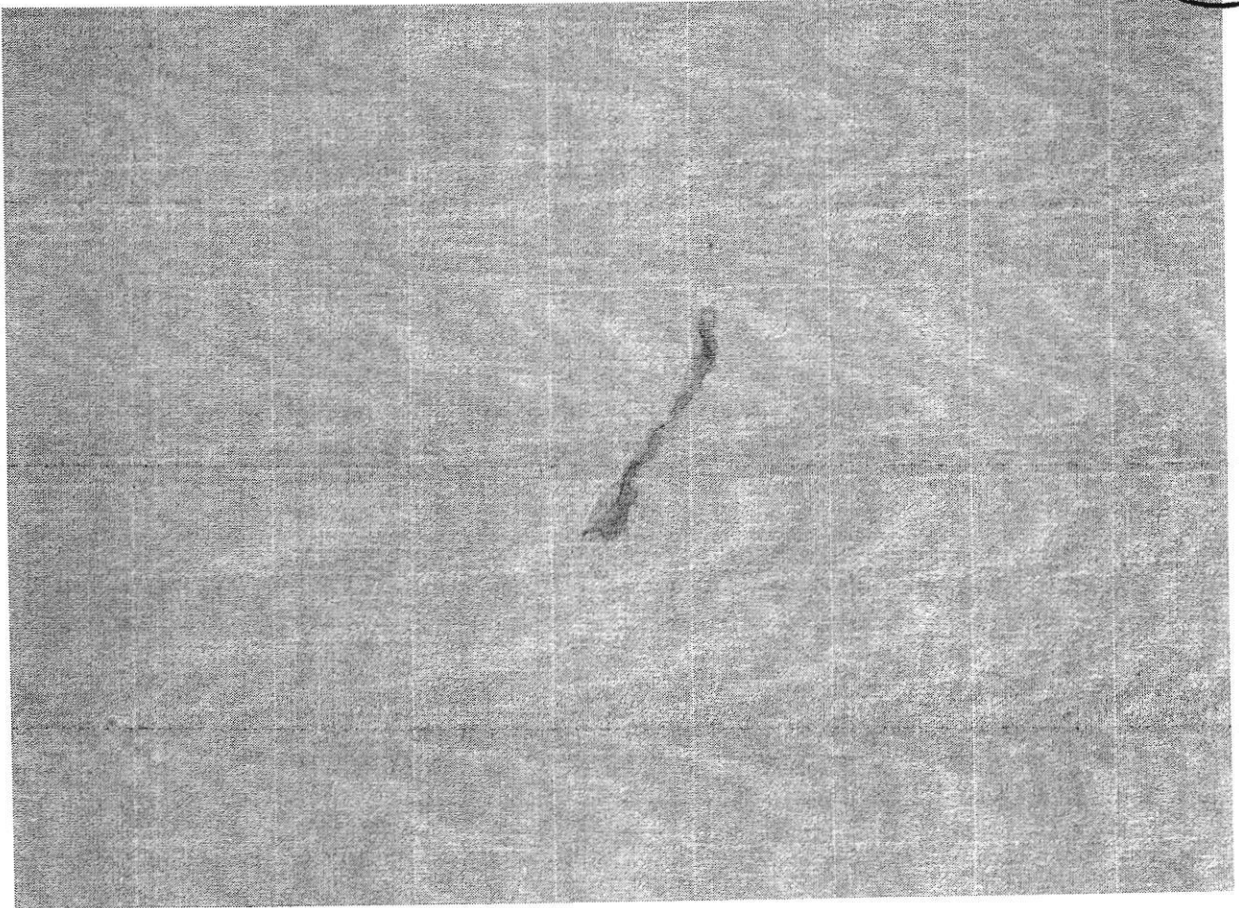


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC



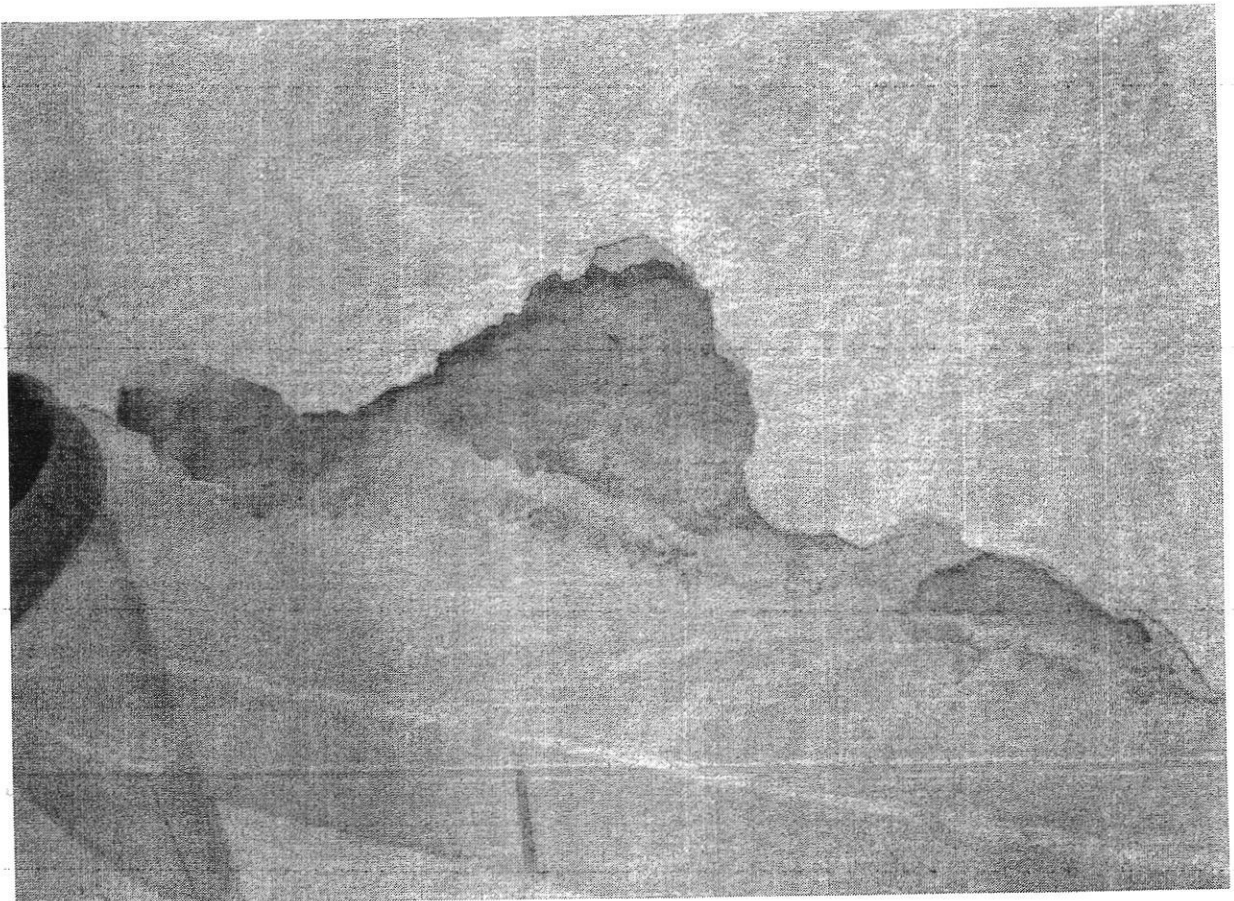
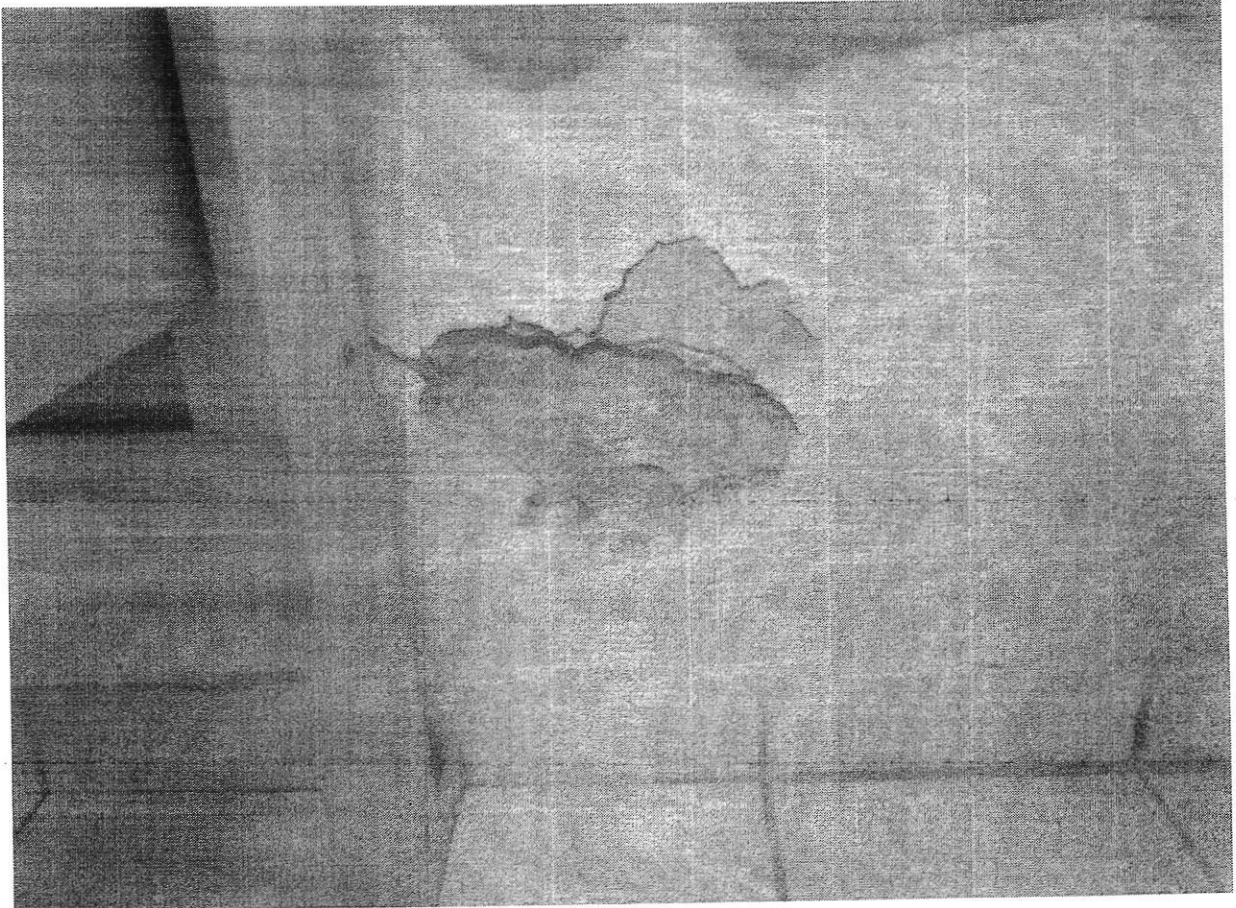


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC



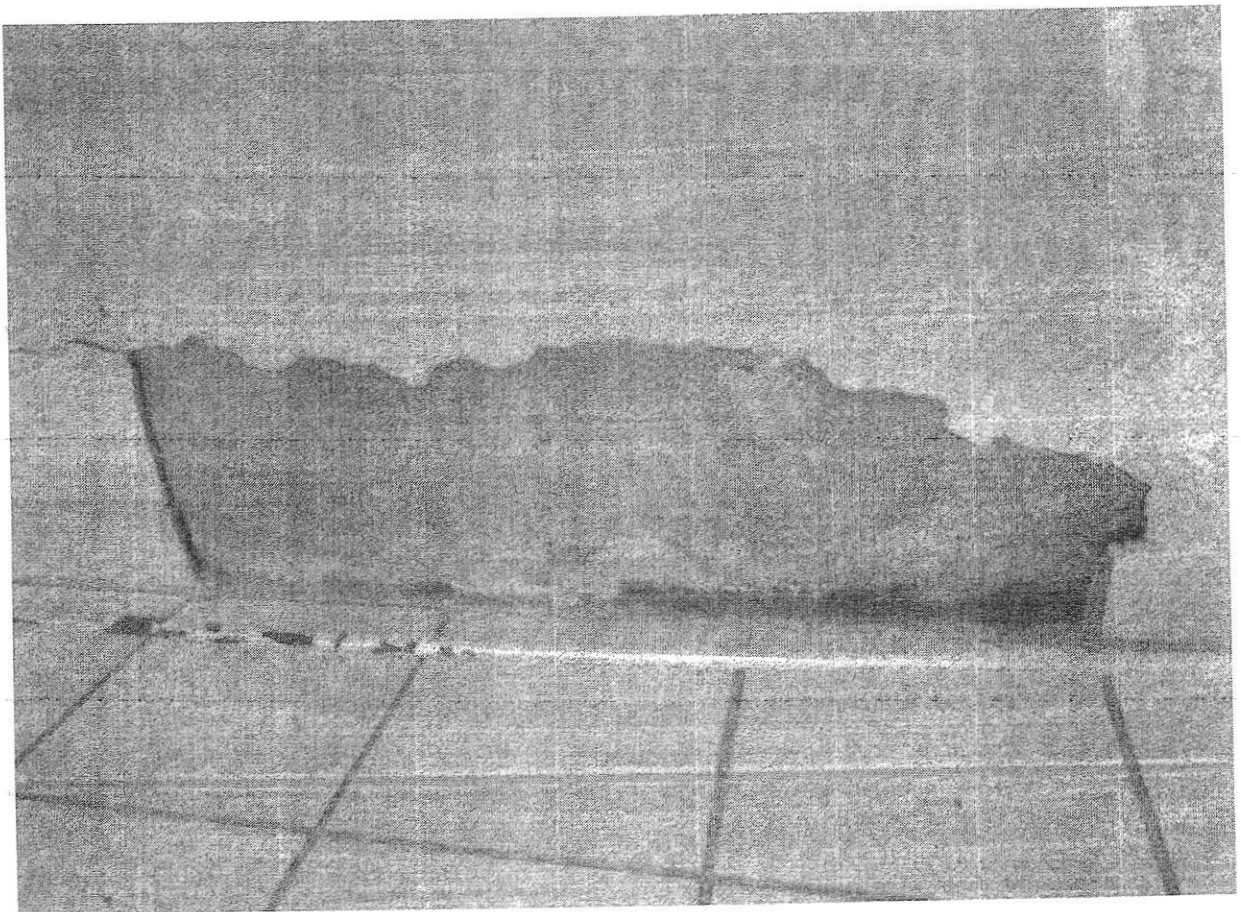
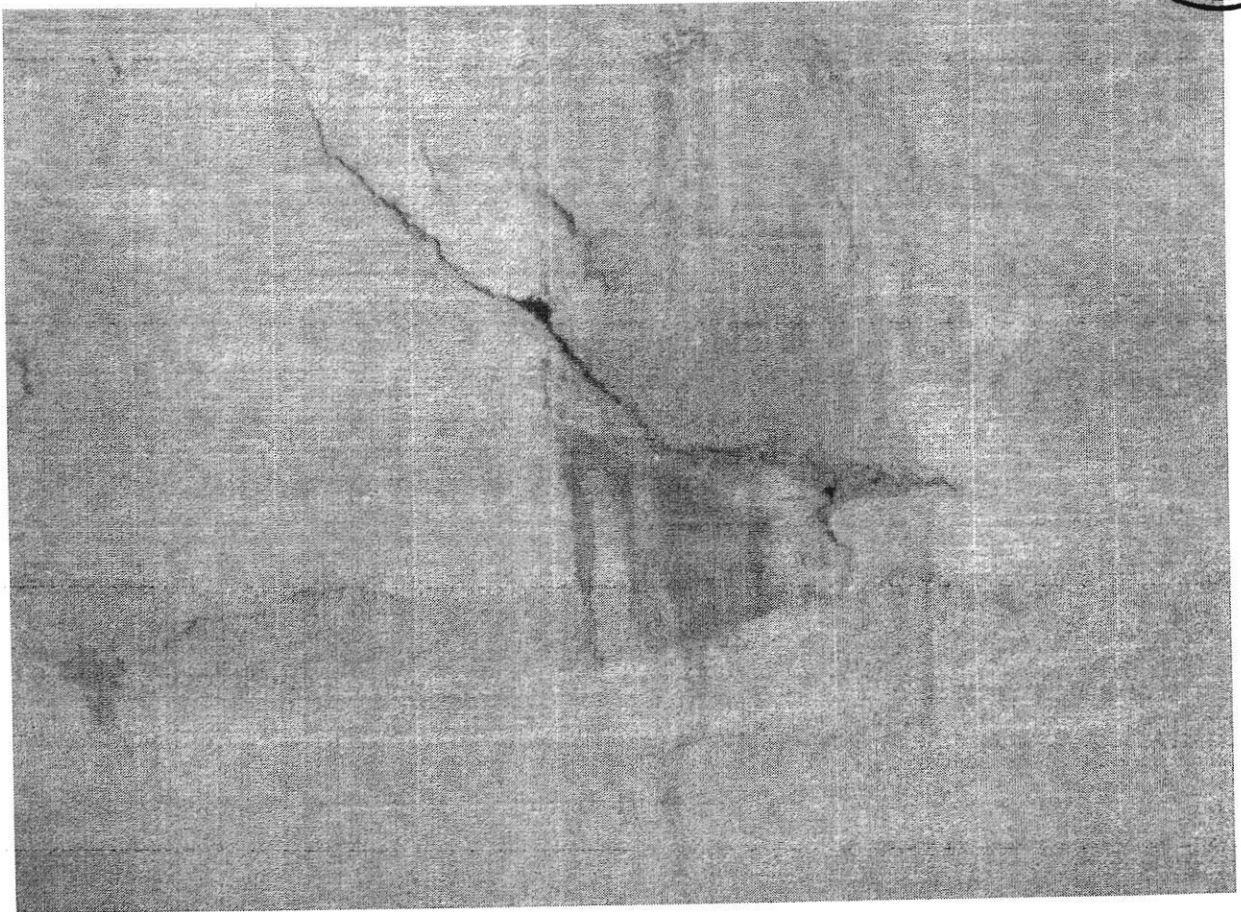


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC



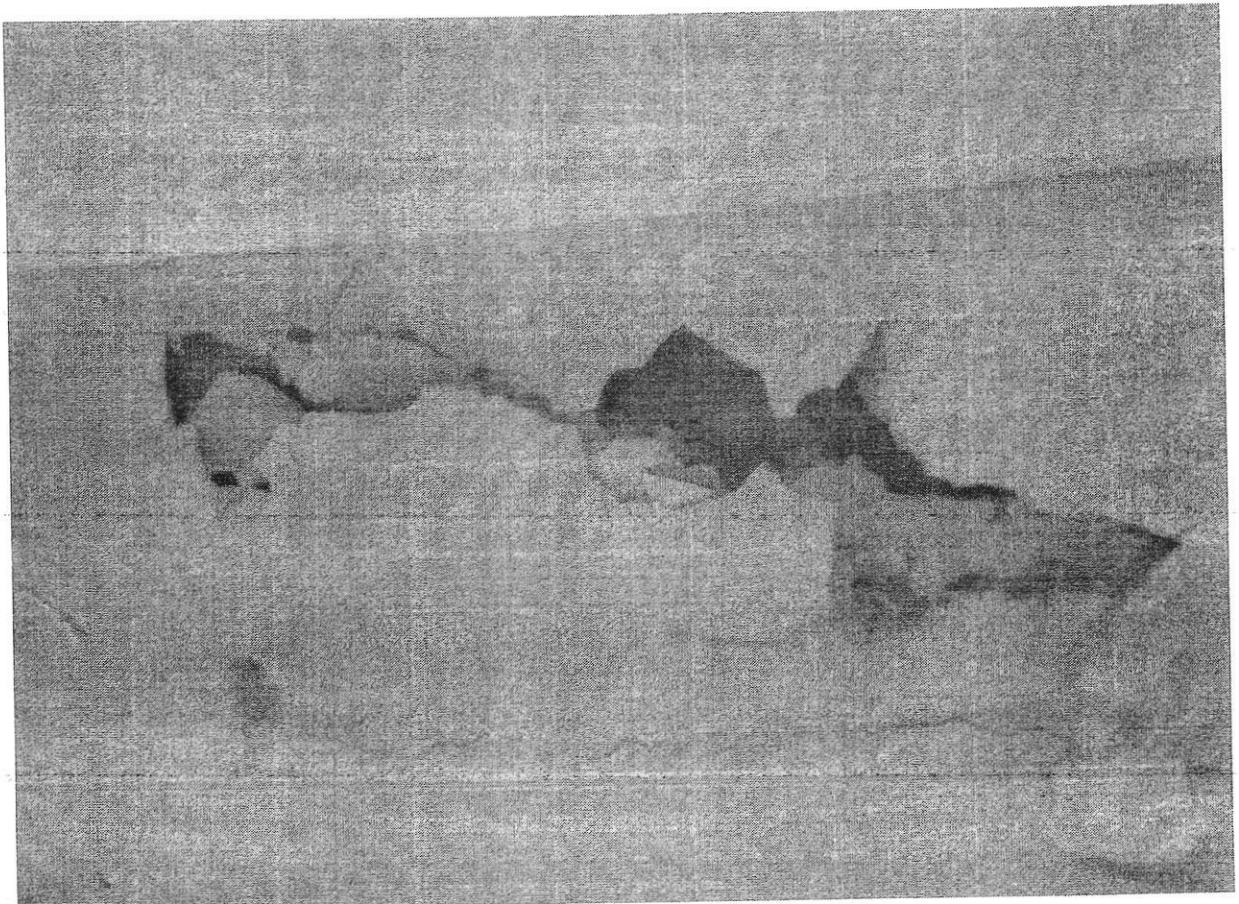
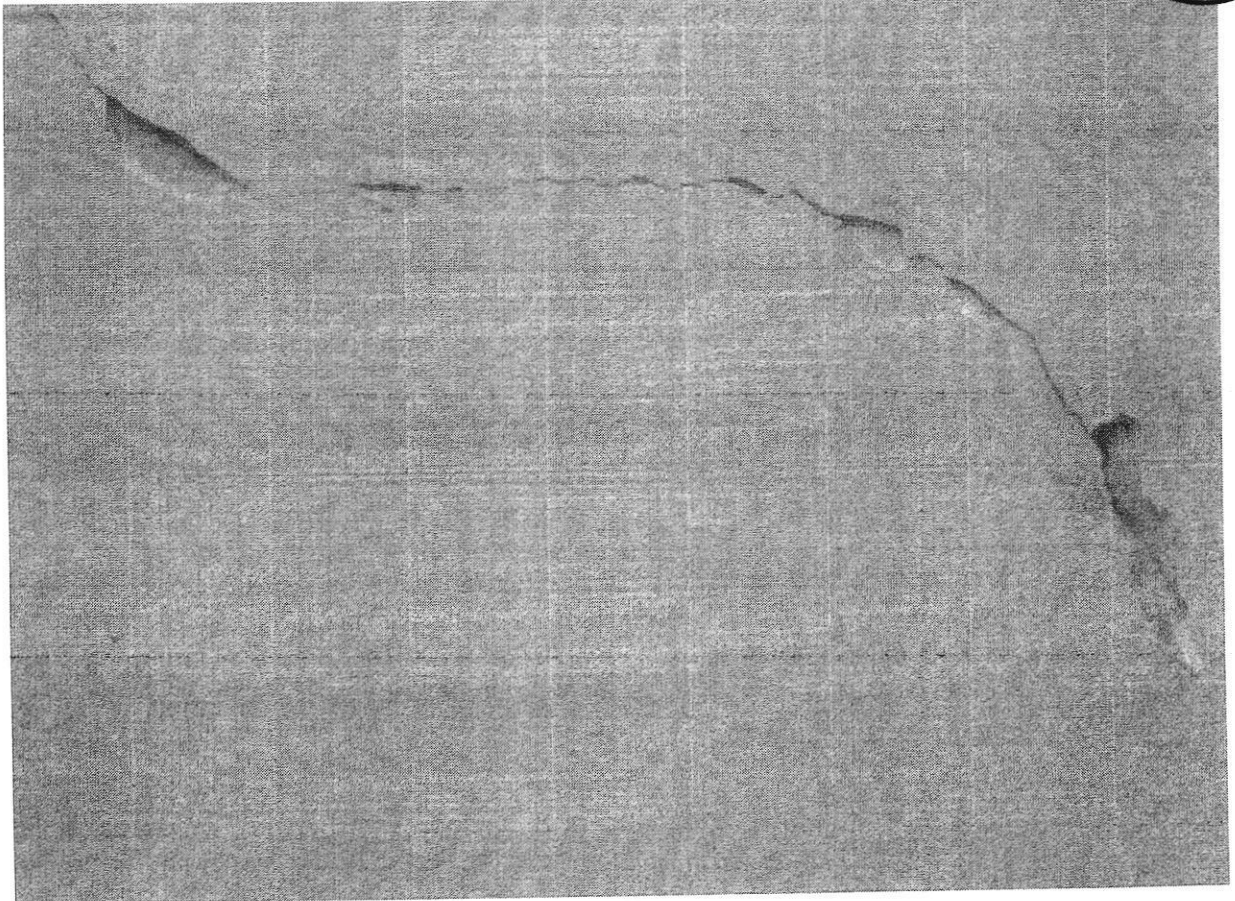


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC



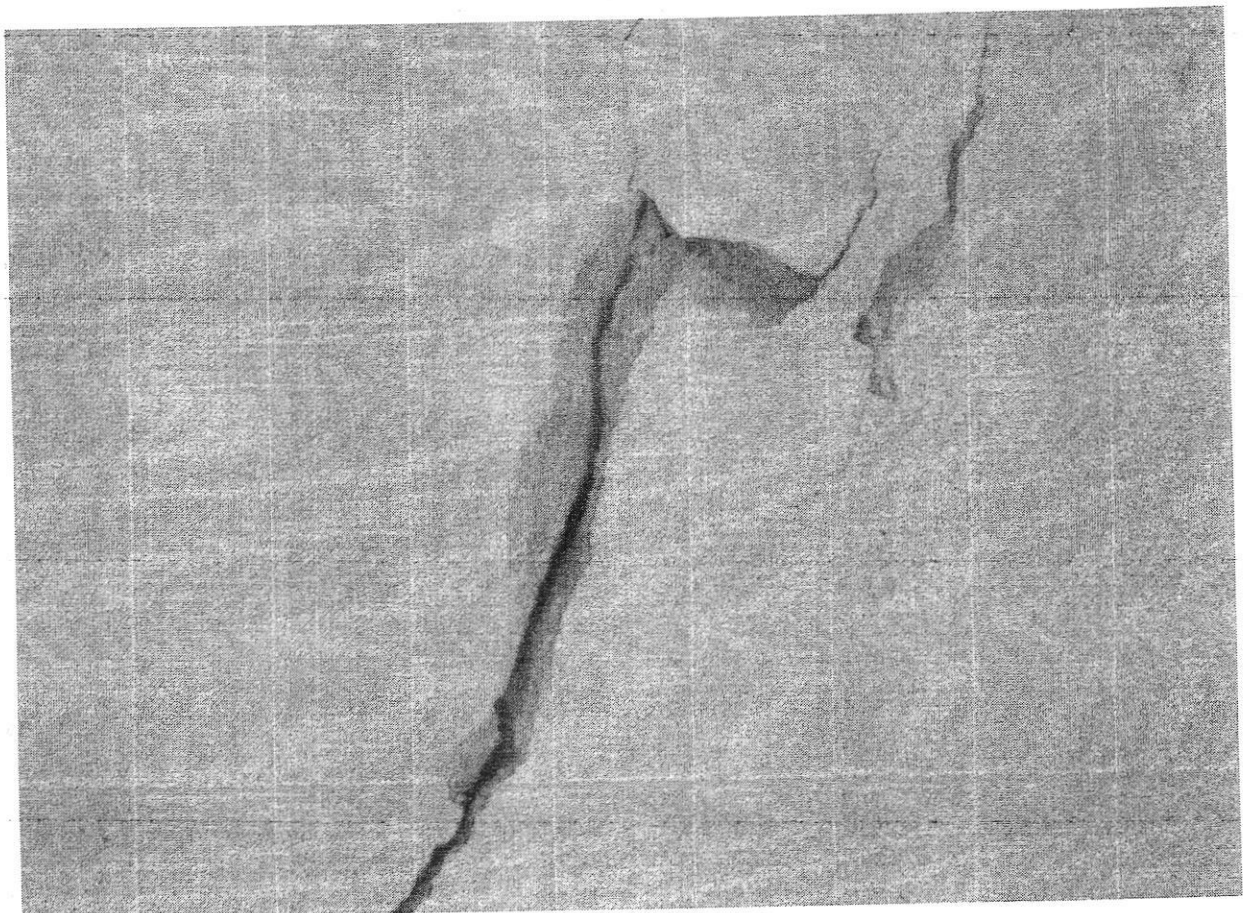
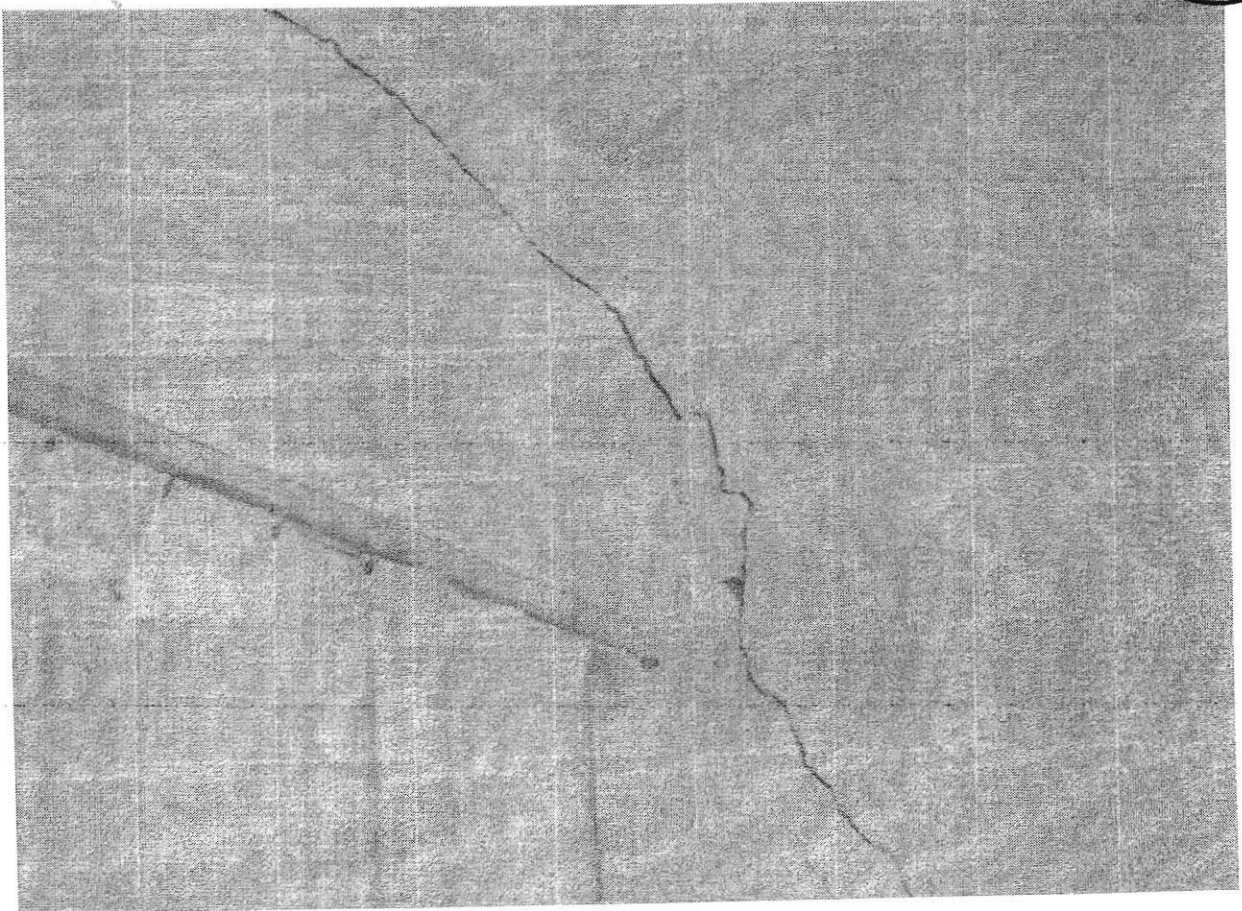


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC



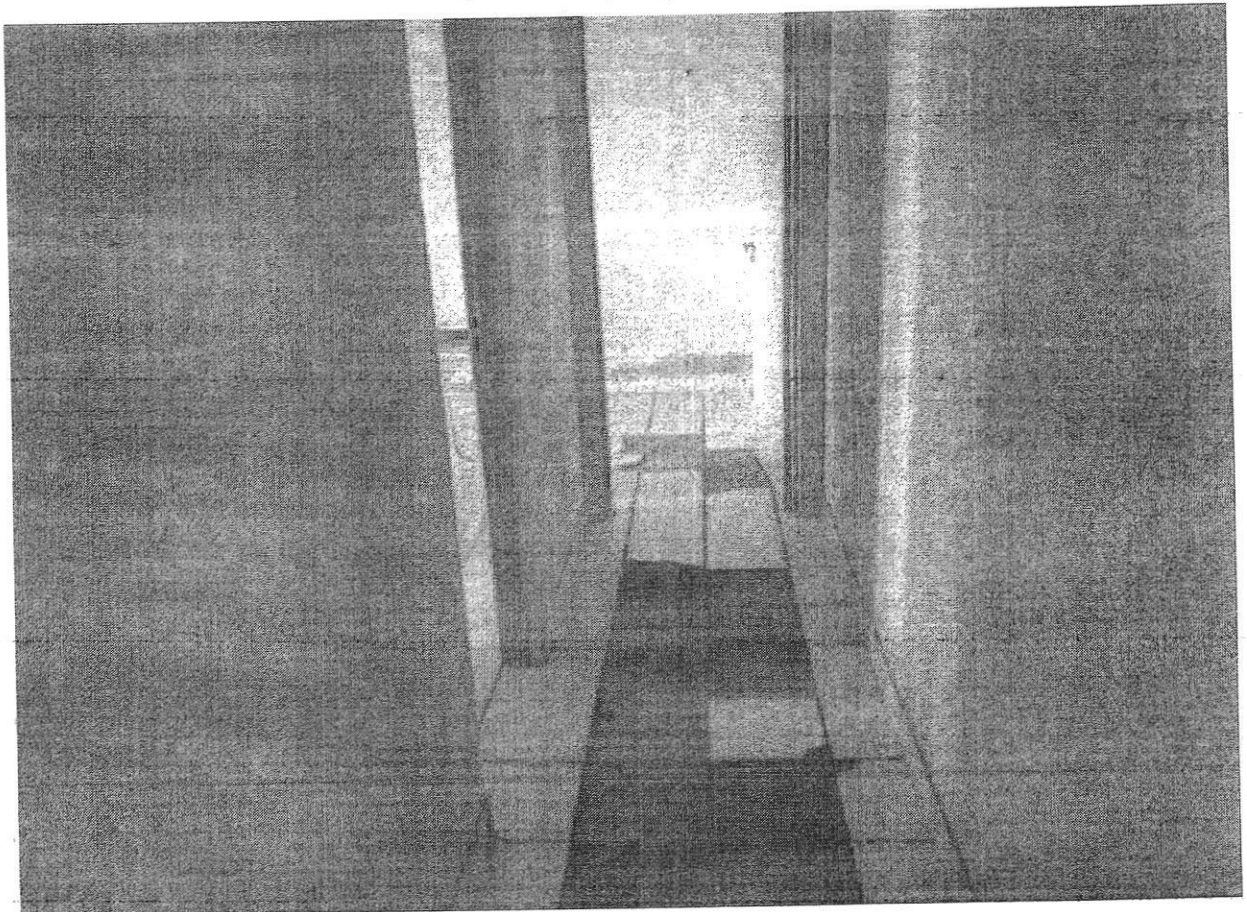
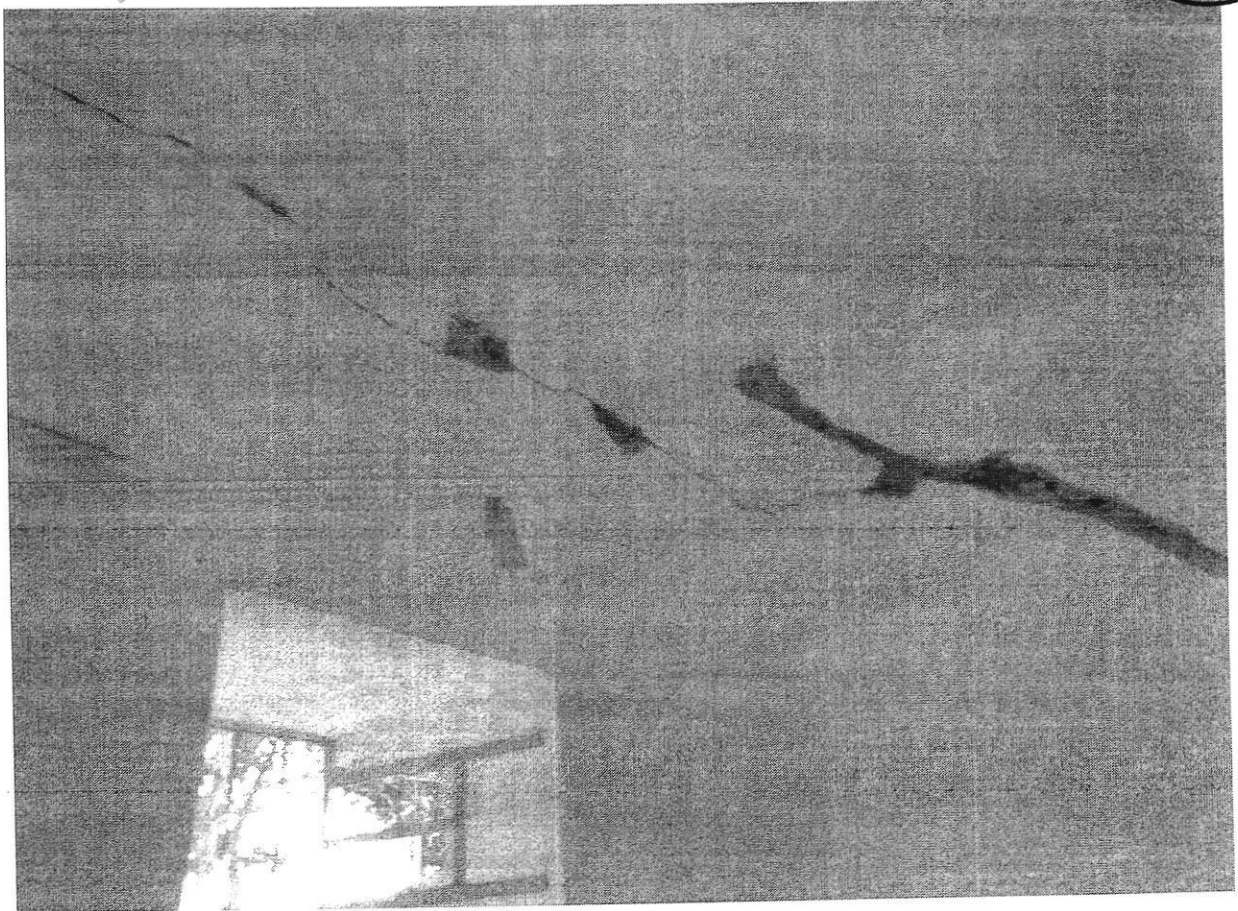


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC





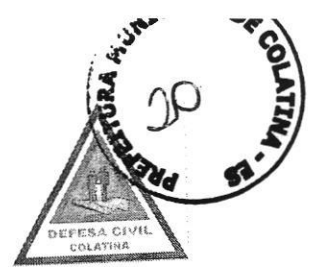
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC



Colatina-ES, 13 de agosto de 2018.

**OFÍCIO COMDEC Nº 123/2018**

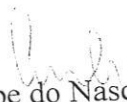
**À Secretaria Municipal de Saúde.**


**A/C Luzilene Ramos**

Senhora Secretária,

Vimos pelo presente solicitar que seja anexado o Relatório 172/2018, ao processo 3.303/2017. Sugerimos também, que o mesmo seja encaminhado à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB para ciência e devidas providências quanto ao caso.

Atenciosamente,

  
Luis Felipe do Nascimento Adame  
Superintendente de Defesa Civil  
Colatina/ES

**RECEBEMOS**  
EM: 13/08/2018  
  
**ASSINATURA**

Rua Cassiano Castelo, 214, Centro - Colatina/ES  
CEP: 29700060 - TELEFONE: (27) 3723-4773 e (27) 99883-0305



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003900360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



Colatina-ES, 13 de agosto de 2018.

## RELATÓRIO – 172/2018

**Endereço:** Avenida Antônio Perutti, s/nº, Bairro Honório Fraga

**Solicitante:** Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Processo:** 3.303/2017

**Assunto:** Vistoria

### CONSTATAÇÕES E CONCLUSÕES


Foi realizada visita ao local do endereço supracitado no dia 07 de agosto de 2018.

Conforme solicitação, efetuamos vistoria no local supracitado para avaliar a estrutura da residência da Unidade Básica de Saúde do bairro Honório Fraga. Tal imóvel já foi vistoriado por esta Coordenadoria em outras duas ocasiões em 2017, onde foram emitidos o Relatório Técnico 016/2018 e o Laudo Técnico 009/2018.

Conforme relatórios anteriores, a estrutura da unidade de saúde apresenta patologias evidentes devido ao adensamento de solo ocorrido na região e pela estrutura precária executada na reforma do imóvel que tornou-se a então unidade de saúde.

Como medidas para resolução da situação, foi indicado que fossem corrigidas as avarias, com a demolição de algumas paredes e execução do cintamento e/ou vigas baldrames exigido por normas técnicas da construção civil. Após esses passos então poderiam prosseguir com a reconstrução das paredes e demais recuperações e reforços estruturais.

Entretanto no ato da vistoria não identificamos quaisquer intervenções e reiteramos assim a necessidade de reparo na estrutura para que não seja inutilizada e assim o bairro fique sem unidade de saúde.

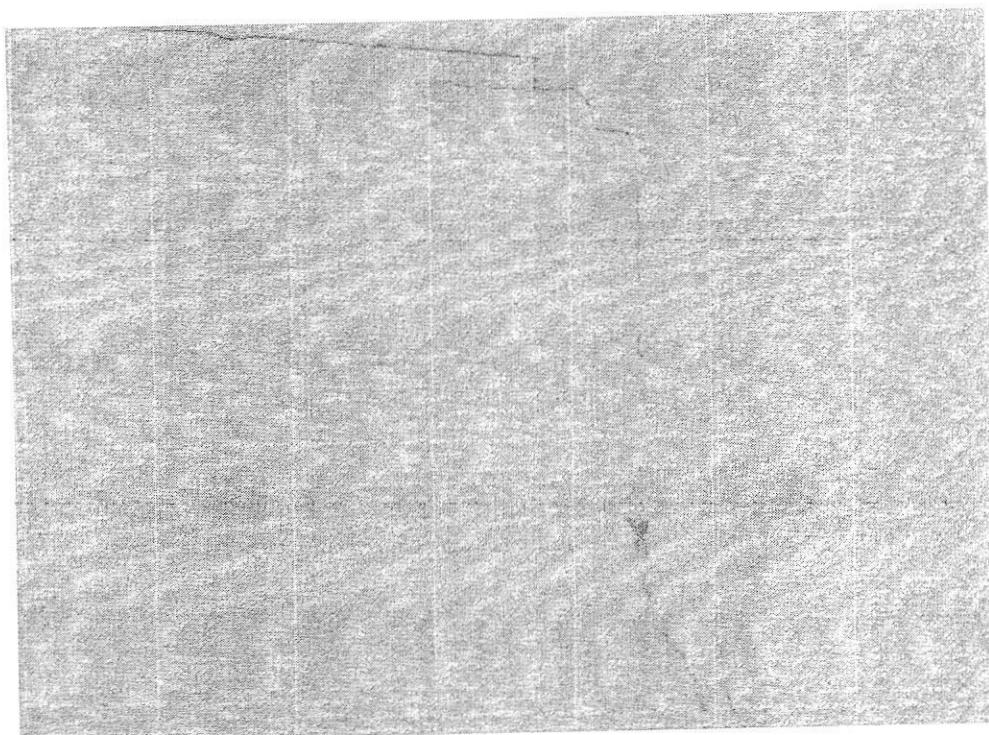
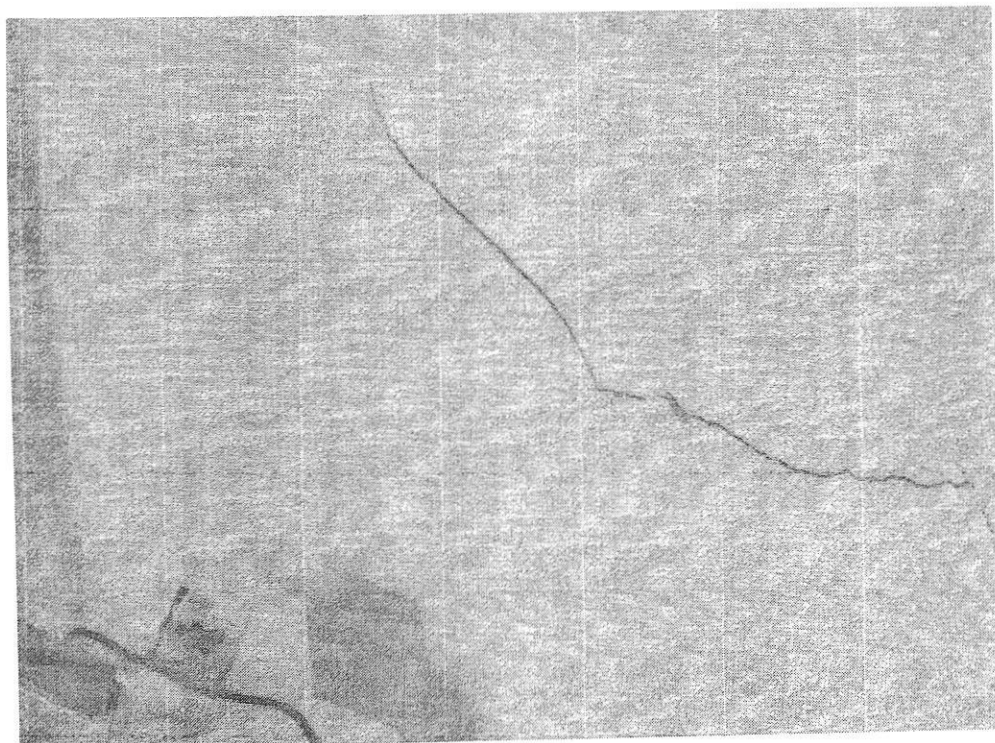
  
Luis Felipe do Nascimento Adame  
Coordenador de Defesa Civil  
COMDEC/Colatina-ES

Processo 3.303/17 CF - 127/2018 - Saúde  
Rua Cassiano Castelo, 214, Centro - Colatina/ES  
CEP.: 29700060 - TELEFONE: (27) 3723-4773 e (27) 99883-0305





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC



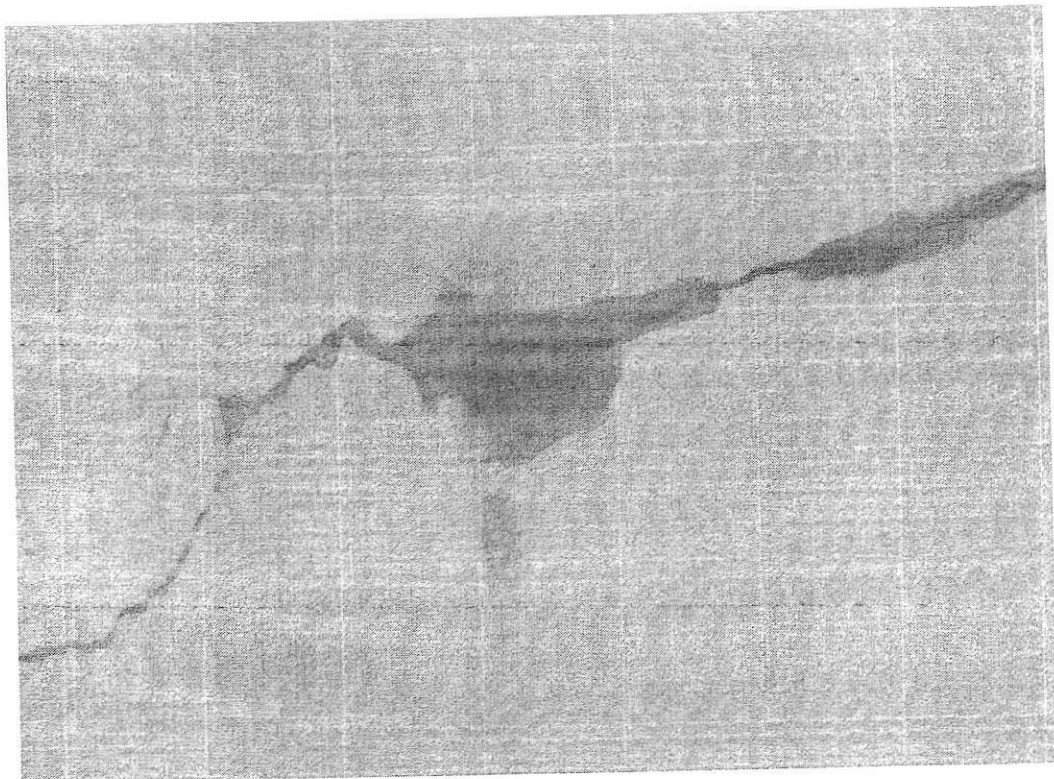
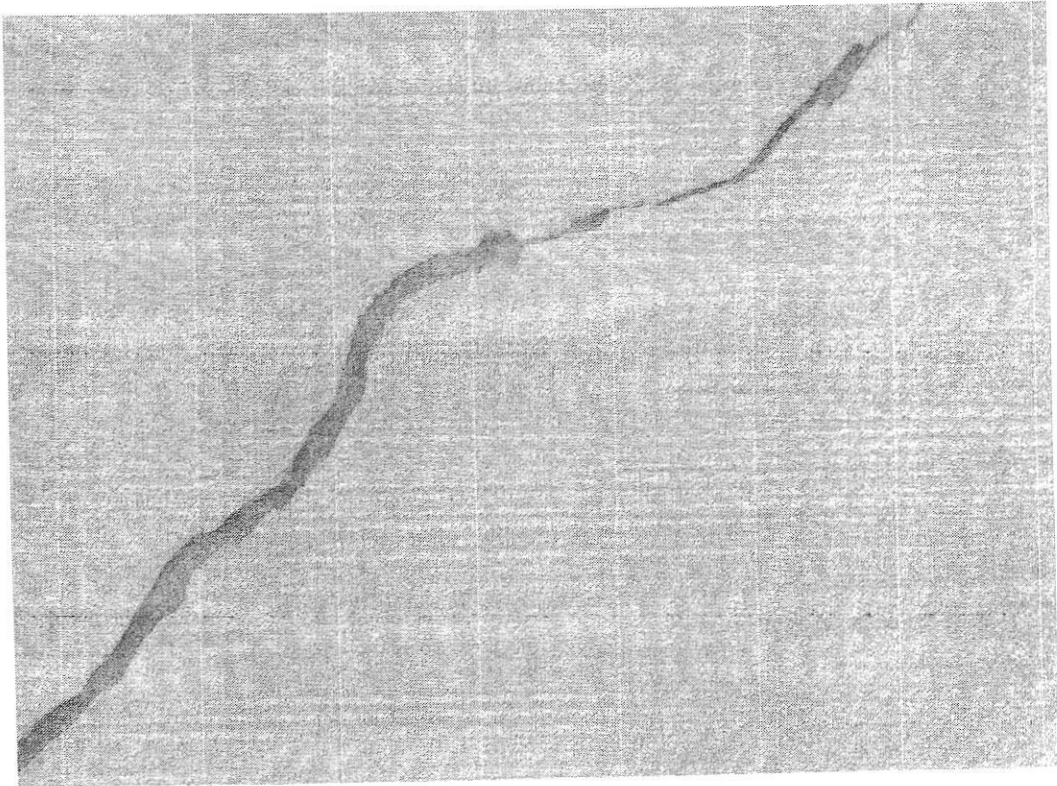
Rua Cassiano Castelo, 214, Centro - Colatina/ES  
CEP.: 29700060 - TELEFONE: (27) 3723-4773 e (27) 99883-0305



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003900360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC



Rua Cassiano Castelo, 214, Centro - Colatina/ES  
CEP: 29700060 - TELEFONE: (27) 3723-4773 e (27) 99883-0305



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003900360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



Colatina, 03 de agosto de 2021.

**OFÍCIO/SEMUS/ESF/Nº123/2021**

**Prezada vereadora Kecia Nascimento Bassetti Gregório**

Em resposta o requerimento Nº 094/ 2021 onde o nobre Vereadora solicita informações referentes a interdição do imóvel onde funcionava a Unidade de Saúde Honório Fraga, informo que segue o relatório da Defesa Civil do município, com o relatório técnico do engenheiro civil e registro fotográfico, datado de 13/08/2018, como podemos notar já se passaram 03 (três) anos da avaliação. Vamos solicitar uma nova avaliação da Secretaria Municipal de Obras em conjunto com a defesa civil para tomarmos as devidas providências.

Desde já nos colocamos a disposição do nobre Vereadora,

**Edelsivano Oliveira Viana**  
**Coordenador de Atenção Primária**  
**à Saúde**

**Edelsivano Oliveira Viana**  
**Coordenador de Atenção Primária à Saúde**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SEMUS



Processo n° 011224/2021

**Ao Gabinete do Prefeito**

Considerando o **Requerimento n°. 094/2021** apresentado pela Vereadora **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** seguem esclarecimentos às fls. 05/25, para posterior encaminhamento à Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Colatina, 17 de agosto de 2021.

---

**Michel Bertolo**  
Secretário Municipal de Saúde de Colatina

